DECRETO N° 2.724, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.297, de 1º de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERAVIT		
10	SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	
01	FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	
08.244.0124.2074	BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1201	BL PSB FNAS	
9049 - 3.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$5.000,00
9055 - 3.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$10.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR:		R$ 15.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 03 de agosto de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.